

INTL FCStone Banco de Câmbio S.A.

CNPJ: 28.811.341/0001-66

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentação: Submetemos à apreciação de V.Sas., em cumprimento às determinações legais e estatutárias, as demonstrações contábeis do INTL FCStone Banco de Câmbio S.A. (Banco) do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, acrescidas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. **Negócios:** Como parte das estratégias da INTL FCStone no Brasil para ampliação de seu portfólio de produtos e serviços financeiros no país, em março de 2018 foi aprovado pelo Banco Central do Brasil (BACEN) o pleito de autorização para funcionamento do INTL FCStone Banco de Câmbio S.A. para atuação nos mercados de câmbio pronto primário e secundário, com capital social inicial da ordem de R\$ 10.000 mil. **Desempenho:** No período de 2 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, o Banco apresentou um lucro de R\$ 3.314 mil. **Adequação das operações aos objetivos estratégicos:** Os produtos e operações realizadas pelo Banco estão adequados aos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Negócios da Instituição e em conformidade com a Resolução CMN nº 4.122/12. Ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, constatamos enquadramento substancial ao resultado projetado.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

	Nota	2018		Nota	2018
Ativo circulante		27.085	Passivo circulante		14.571
Disponibilidades	4	402	Outras obrigações		14.571
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5	1.892	Ordem de pagamento a terceiros	9.a	372
Aplicações em operações compromissadas		1.892	Carteira de câmbio	7	10.361
Títulos e valores mobiliários	6	13.906	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		369
Carteira própria		13.827	Sociais e estatutárias		337
Vinculados à prestação de garantias		79	Fiscais e previdenciárias	9.b	2.615
Relações interdependências		422	Diversas	9.c	517
Transferência interna de recursos		422			
Outros créditos		10.463	Patrimônio líquido		10
Carteira de câmbio	7	10.366	Capital social		10.000
Diversos		97	de domiciliados no país		
Realizável a longo prazo		800	Reservas de lucros		
Imobilizado de uso	8	800	legais		166
Instalações		574	estatutárias		3.148
Móveis e equipamentos de uso		195			
Outras imobilizações de uso		52	Total do passivo		27.885
(-) Depreciações acumuladas		(21)			
Total do ativo		27.885			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas legais	Reservas estatutárias	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31/12/2017	-	-	-	-	-
Integralização de capital	10.000	-	-	-	10.000
Lucro líquido do semestre	-	-	-	1.544	1.544
Saldo em 30/06/2018	10.000	-	-	1.544	11.544
Lucro líquido do semestre	-	-	-	1.770	1.770
Destinação do lucro líquido:					
Reservas legais	-	166	-	(166)	-
Reservas estatutárias	-	-	3.148	(3.148)	-
Saldo em 31/12/2018	10.000	166	3.148	-	13.314

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

1. Contexto operacional: Com o objetivo de ampliar sua presença nos mercados de câmbio pronto primário e secundário, a INTL FCStone apresentou em junho de 2015, pleito de constituição e autorização para funcionamento do INTL FCStone Banco de Câmbio S.A. (Banco). Em atendimento ao pleito realizado, em ofício datado de 21 de julho de 2017, o BACEN emitiu parecer favorável à sua constituição e, posteriormente em ofício datado de 26 de fevereiro de 2018, comunicou a constatação da compatibilidade da estrutura organizacional apresentada pela INTL FCStone. Em 15 de março de 2018, foi publicado em Diário Oficial a aprovação para funcionamento, cuja o início das atividades foi em 02 de abril de 2018. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis nº 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e Conselho Monetário Nacional (CMN) consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), que considera os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil. Essas estimativas e premissas foram consideradas na mensuração de passivos e na seleção do prazo de vida útil de certos ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas. As demonstrações contábeis da entidade foram apresentadas na moeda do ambiente econômico primário na qual a entidade opera (moeda funcional), expressa em Reais, moeda funcional do INTL FCStone Banco de Câmbio S.A.. A taxa utilizada para conversão em moeda estrangeira é a taxa de câmbio vigente na data de encerramento do balanço para operações à vista divulgada pelo BACEN. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pela Administração na data de 01 de março de 2019. **3. Principais práticas contábeis:** **a. Apuração do resultado:** É apurado pelo regime de competência. **b. Estimativas contábeis:** Na preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na determinação do valor de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para sua determinação. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido à subjetividade inerente ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente. **c. Ativos e passivos circulantes e a longo prazo:** Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzido, quando aplicável, das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado. **d. Títulos e valores mobiliários:** Em 31 de dezembro de 2018, o Banco possuía posições em Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional, cuja liquidez é diária. Os valores estão ajustados ao valor de mercado em atendimento a Circular nº 3.068/01. **e. Negociação e intermediação de valores:** Os saldos são demonstrados pelos valores das operações de compra ou venda de TVM e instrumentos financeiros derivativos realizados junto a B3 - Bolsa, Brasil, Balcão, por conta de clientes, pendentes de liquidação dentro do prazo previsto pelas normas vigentes. **f. Permanente:** **i. Imobilizado:** Os ativos imobilizados são, em sua maioria, instalações, móveis e utensílios e equipamentos, sendo registrados pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear considerando taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens. **g. Provisão para imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o Imposto de Renda (IR) corrente, quando aplicável, é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 mil no ano. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) corrente foi calculada à alíquota de 20%, conforme artigo 1º da Lei nº 13.169/15 em vigência a partir de outubro de 2015. **4. Disponibilidades:** Referem-se a depósitos bancários em instituições de primeira linha do Sistema Financeiro Nacional composto por: Disponibilidades em moeda nacional 2018 23 Disponibilidades em moeda estrangeira 379 **Total de disponibilidades 402**

5. Aplicações interfinanceiras de liquidez: Em 31 de dezembro de 2018, o Banco possuía aplicações interfinanceiras de liquidez no mercado aberto em operações compromissadas com lastro em títulos públicos no montante de R\$ 1.892 mil. **6. Títulos e valores mobiliários:** Classificação e composição da carteira:

Títulos	Vencimento	Categoria	2018
LFT	01/09/2022	Carteira própria - livres	13.827
LFT	01/09/2022	Vinculados à prestação de garantias	79
Total			13.906

7. Carteira de câmbio:

	2018
Obrigações por compra de câmbio	-
Câmbio comprado a liquidar	5.189
Direitos sobre venda de câmbio	5.197
Câmbio vendido a liquidar	-
Adiantamentos em moeda nacional recebidos	(20)
Total	10.366

8. Imobilizado de uso:

	2018
Instalações	574
Móveis e equipamentos de uso	195
Outras imobilizações de uso	52
Depreciações acumuladas	(21)
Total	800

No exercício encerrado não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos ("impairment"). **9. Outras obrigações:** **a. Ordem de pagamento**

	2018	(Passivos)	(Despesas)
FCStone DTVM (Brasil)	(199)	(983)	
FCStone Consultoria (Brasil)	(131)	(825)	
Total	(330)	(1.808)	

13. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro:

	2018
a. Demonstração do cálculo de IRPJ e CSLL:	2018
Resultado líquido antes da tributação sobre o lucro (i)	6.482
IRPJ e CSLL às alíquotas vigentes	(2.917)
Efeito das adições e exclusões no cálculo de tributos:	
Sobre despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	(280)
Incentivos fiscais	9
Demais ajustes	20
Total de despesas de IRPJ e CSLL no exercício	(3.168)

(i) Deduzido de participações no lucro.

	IRPJ	CSLL	Total
Provisão para pagamento de PLR	18	14	32
Total do crédito tributário	18	14	32

c. Movimentação do crédito tributário:

	2018
Saldo inicial	-
Constituição / (reversão):	
Em contrapartida de resultado	32
Saldo final	32

Esses valores encontram-se apresentados na rubrica "Diversos". **14. Contingências:** As declarações e outros documentos fiscais entregues ao Fisco (Federal, Estadual e Municipal) estão sujeitas à revisão e apuração pelas respectivas autoridades fiscais. **15. Eventos subsequentes:** Em Assembléia Geral Extraordinária do Banco, realizada em 4 de fevereiro de 2019, foi aprovada a distribuição de dividendos no valor de R\$ 2.500 mil para a INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.. **16. Compliance e PLD-FT:** É nosso compromisso atuar continuamente para assegurar a conformidade às regulamentações vigentes através, inclusive, do combate à eventuais práticas relacionadas aos crimes de Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção envolvendo nossas operações, atividades ou relacionamentos. **17. Gerenciamento de riscos: GIR (Gestão Integrada de Riscos):** A Resolução CMN nº 4.557/17 dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos integrada e estrutura de gestão de capital conforme segue: **a. Gestão de risco operacional:** O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes de suas atividades. A Instituição dispõe de política e estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades através de processo de auto avaliação de riscos e controles, captura e registro de incidentes e perdas operacionais, monitoramento de ações corretivas e indicadores de riscos, além de processo estruturado de comunicação através de comitês. A estrutura de gerenciamento de riscos e suas ferramentas são compatíveis com a natureza e complexidade das atividades da Instituição. Este processo visa garantir a qualidade do ambiente de controles internos e garante a aderência às diretrizes locais e globais e regulamentação vigente. **b. Gestão de risco de mercado:** O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição, o que inclui o risco de variação das taxas de juros, preços de ações, risco de variação cambial e preço das mercadorias (commodities). A Instituição possui uma estrutura de gerenciamento de risco segregada das áreas de negócios proporcionando suficiente independência e autonomia para desempenho de suas atividades que conta com políticas e procedimentos, assim como segue ainda diretrizes instituídas pelo departamento de riscos central na Matriz. **c. Gestão de risco de**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais, exceto lucro por ações)

	Nota	2º Semestre	Exercício
Receita de intermediação financeira		8.224	12.570
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		446	1.088
Resultado de câmbio		7.778	11.482
Resultado bruto da intermediação financeira		8.224	12.570
Outras receitas/(despesas) operacionais		(4.290)	(5.656)
Despesas de pessoal	18.a	(1.939)	(2.450)
Outras despesas administrativas	18.b	(471)	(765)
Despesas tributárias		(430)	(637)
Outras receitas/(despesas) operacionais	18.c	(1.450)	(1.804)
Resultado operacional		3.934	6.914
Resultado não operacional		(1)	(36)
Outras receitas/(despesas) não operacionais		(1)	(36)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		3.933	6.878
Imposto de renda e contribuição social	13.a	(1.912)	(3.168)
Participações no lucro		(251)	(396)
Lucro líquido do semestre/exercício		1.770	3.314
Número de ações		10.000.000	10.000.000
Resultado por ação (R\$)		0,18	0,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

	2018
Lucro líquido do exercício	3.314
Resultado abrangente do exercício	3.314

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

	2º Semestre	Exercício
Fluxo de caixa das atividades operacionais	1.770	3.314

Lucro/prejuízo líquido **1.770** **3.314**
Ajustes para:
Depreciações e amortizações 20 20
Lucro/prejuízo líquido ajustado **1.790** **3.334**

Varição em:
Títulos e valores mobiliários (4.351) (13.906)
Outros créditos (2.612) (10.463)
Outras obrigações 4.427 14.571

Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais **(746)** **(6.464)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento
Fluxo de caixa (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento (797) (820)

Fluxo de caixa das atividades de financiamento
Integralização de capital - 10.000
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento **(1.543)** **2.716**

Caixa e equivalentes no início do período 4.259 -
Caixa e equivalentes no final do período 2.716 2.716
Total dos efeitos de caixa e equivalentes **(1.543)** **2.716**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

liquidez: O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações e possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado determinadas posições. A Instituição possui uma política de gerenciamento de risco de liquidez a qual orienta o monitoramento do fluxo de caixa, limites mínimos de liquidez, colchão de liquidez e fornece diretrizes para o gerenciamento e mitigação do risco de liquidez. **d. Gestão de risco de crédito:** O risco de crédito é definido como a probabilidade de inadimplência da contraparte que ocorre quando a mesma não efetua o pagamento de suas obrigações ou quando ocorre a redução de ganhos esperados em decorrência de deterioração creditícia da contraparte. A Instituição possui políticas e procedimentos visando minimizar riscos associados a capacidade dos clientes de gerarem recursos suficientes para honrarem suas obrigações e aprovação, de forma independente, dos limites de crédito atribuídos aos clientes. Essa mitigação do risco de crédito é realizada através de análise quantitativa e qualitativa além de acompanhamento e determinação de limites com base na avaliação de crédito da contraparte e limites de exposição internos. **e. Risco socioambiental:** A Resolução nº 4.327/14 estabelece as diretrizes a serem seguidas na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental. A Instituição, seguindo a regulamentação vigente, e de acordo com as melhores práticas de mercado implementou uma Política de Responsabilidade Socioambiental a qual aborda as diretrizes do gerenciamento do risco socioambiental, critérios de análise, assim como a governança, ações e o papel das áreas no gerenciamento do risco socioambiental. **f. Gestão de capital:** Conforme Capítulo IV, Art. 39º, da Resolução CMN nº 4.557/17, o gerenciamento de capital é definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita e ao planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição. A estrutura de gerenciamento de capital da INTL FCStone é compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos abrangendo a INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e o INTL FCStone Banco de Câmbio S.A., ambos autorizados a funcionar pelo BACEN formando o Conglomerado Prudencial da INTL FCStone do Brasil, definido nos termos da Resolução nº 4.280/13. A INTL FCStone instituiu uma Política de Gestão de Capital, que abrange processos, procedimentos e sistemas que garantem a implementação dessa estrutura atendendo as recomendações dos órgãos reguladores. Como parte do plano de contingência de capital da Instituição, a matriz Global do Grupo INTL FCStone Inc. está à disposição da administração do Conglomerado Prudencial para fornecer suporte financeiro em caso de cenários de estresse com necessidades adicionais de financiamento. **18. Outras informações:**

	2018
a. Despesa de pessoal:	2018
Proventos	1.645
Benefícios	451
Encargos sociais	344
Treinamento	10
Total	2.450

b. Outras despesas administrativas:

	2018
Propaganda e publicidade	277
Aluguéis	215
Serviço técnico especializado	93
Depreciação e amortização	21
Outras	159
Total	765

c. Outras receitas/(despesas) operacionais:

	2018
Despesas com partes relacionadas	(1.808)
Outras receitas operacionais	4
Total	(1.804)

19. Ouvidoria: O canal de Ouvidoria está plenamente implementado, através de canal próprio de discagem direta gratuita (DDG) 0800 942 4685.

DIRETORIA

Fábio Nisaka Solferini
Diretor Presidente
Jorge A. Ortega do Nascimento
Contador CRC-1SP 305.762/O-6

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores do INTL FCStone Banco de Câmbio S.A.. São Paulo, SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis do INTL FCStone Banco de Câmbio S.A. ("Banco") que compreendem o

balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, bem como, as respectivas

notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas quando lidas em conjunto com as notas explicativas da Administração, que **Continua** ➔

as acompanham, representam satisfatoriamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INTL FCStone Banco de Câmbio S.A. ("Banco")**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao **"Banco"**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração do **"Banco"** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do **"Banco"** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser

que a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do **"Banco"** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos

procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **"Banco"**. iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. iv. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **"Banco"**. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **"Banco"** a não mais manter-se em continuidade operacional. v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. vi. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, SP, 01 de março de 2019.

FINAUD Auditores Independentes **Wellington Vieira Araújo**
CRC 2 SP 032.357/O-0 Contador - CRC 1 SP 136.741/O-6

CPFL Energias Renováveis S.A.

Companhia Aberta
CNPJ sob o nº 08.439.659/0001-50 e NIRE 35.300.335.813

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. acionistas da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia" ou "CPFL Renováveis"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei das S.A., para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO") a ser realizada no dia **25/04/2019**, às **16h00**, na sede social da Companhia, situada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018; (iii) definição do número de membros do Conselho de Administração e eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e respectivos suplentes em razão do vencimento do mandato dos atuais Conselheiros na data de realização da AGOE; (iv) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e (v) fixação da remuneração global da administração e dos membros do Conselho Fiscal. **2) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alteração do Estatuto Social, conforme Proposta da Administração: (a) alterar a redação do caput do artigo 5º para refletir o aumento de capital com a emissão de novas ações aprovado pelo Conselho de Administração em decorrência do exercício do programa de *stock options*; (b) alterar a redação da alínea (a) do parágrafo único do artigo 10 para excluir a menção à oferta pública inicial de ações; (c) excluir o parágrafo 2º do artigo 15, tendo em vista que não há Acordo de Acionistas em vigor; (d) alterar o artigo 16 para reorganizar o número de membros do Conselho da Administração; (e) alterar a redação das alíneas (m), (o), (p) e (v) do artigo 18 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 47 do Estatuto Social; (f) alterar o artigo 47 para excluir a menção ao Acordo de Acionista, tendo em vista que não há Acordo de Acionistas em vigor, bem como incluir a data de atualização dos valores de alçada estabelecidos no artigo 18 do Estatuto Social; (g) alterar de todas as referências à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros para B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e (h) ajustar os termos definidos e remuneração de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; (ii) alteração da redação do caput do artigo 19 para estabelecer que a Diretoria será composta por até oito membros e para incluir o novo cargo de Vice-Diretor Financeiro e incluir nova alínea (d) ao parágrafo único do artigo 19 para definir as competências do Vice-Diretor Financeiro, com a consequente remuneração das demais alíneas; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais:** 1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Itaú Corretora de Valores S.A. Os acionistas deverão, nos termos do Artigo 126 da Lei das S.A., observar os seguintes procedimentos: (a) a Companhia solicita aos acionistas que desejarem ser representados por procurador o depósito do instrumento de mandato e dos documentos necessários, em até 48 horas antes do horário marcado para a realização da AGOE, em conformidade com o parágrafo primeiro do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para agilização dos procedimentos necessários à sua identificação. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente; e (b) antes do início da Assembleia: (i) no caso de acionistas pessoas físicas - documento de identificação; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica - documento de identificação do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica (ata de eleição de diretoria); (iii) no caso de acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com ata de eleição do representante legal; e (iv) além dos documentos pessoais e de representação, a Companhia também solicita o comprovante expedido por instituição financeira depositária e/ou agente de custódia, no máximo, 3 (três) dias antes da data da realização da AGOE. 2. Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("ICVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. 3. Nos termos do Artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento). Todavia, tendo em vista que atualmente as ações em circulação da Companhia representam menos que 5% (cinco por cento), não será possível aos acionistas utilizarem da faculdade prevista no parágrafo 1º do Artigo 141 da Lei das S.A. 4. Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGOE, conforme previsto no Artigo 6º, da ICVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu *website* (www.cpfrenovaveis.com.br/ri/), bem como no *website* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br/) e no *website* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br/). 5. Nesta data, a Companhia disponibilizou aos seus acionistas, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados acima, um "Manual para Participação em Assembleias Gerais de Acionistas" contendo todas as informações e esclarecimentos relativos às matérias aqui referidas. São Paulo, 26 de março de 2019

Gustavo Estrella - Vice-Presidente do Conselho de Administração

Companhia Copale de Administração, Comércio e Indústria

CNPJ/MF nº 61.146.502/0001-10

AVISO AOS ACIONISTAS

À disposição, na sede social documentos Artigo 133, Lei 6404/76, do exercício de 2018. São Paulo, 26/03/19. Diretoria. (27, 28, 29/03/2019)

Açucareira Quatá S.A.

CNPJ/MF nº 60.855.574/0001-73 - NIRE 35300051556

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2019

Data: 19.3.2019. **Hora:** 11h30. **Local:** Rua XV de Novembro, 865, CEP 18680-900, na cidade de Lençóis Paulista/SP. **Presenças:** A totalidade dos membros, na forma prevista no artigo 20, §4º, do Estatuto Social da Açucareira Quatá S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.855.574/0001-73 ("Companhia"): Francisco Amaury Olsen, Carmen Tonanni, Luiz Zillo Neto, Mauricio Rosário da Barrosa, Antonio José Zillo, Miguel Zillo, José Marcos Lorenzetti, José Roberto Lorenzetti, Britaldo Pedrosa Soares e Jucelino Oliveira de Sousa. **Mesa:** Francisco Amaury Olsen - Presidente, Mauricio Rosário da Barrosa - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) autorização para outorga, pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de quaisquer valores devidos no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Companhia, no valor total de até R\$ 560.000.000,00, com vencimento final em 15.04.2025, e remuneração equivalente a 100% da variação da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), base 252 Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano ("Taxa DI"), acrescida de *sobretaxa* de até 3,00% ao ano ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da instrução da comissão de valores mobiliários ("CVM") nº 476, de 16.01.2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") das Garantias (conforme definidas abaixo), em favor dos titulares das Debêntures; (2) autorização para a Diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das Garantias; e (3) ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pela Diretoria da Companhia, por procuradores e/ou representantes da Companhia para a outorga das Garantias. **Deliberações:** Abertos os trabalhos e instalada a presente Reunião, o Presidente colocou em exame, discussão e votação as matérias da ordem do dia, deliberando os membros do Conselho presentes o quanto segue: (1) Aprovar, por unanimidade de votos, a outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária (a) da totalidade dos direitos detidos pela Companhia contra o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.º 100, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, por meio de sua agência localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Banco Depositário") com relação à titularidade da conta vinculada da Companhia junto ao Banco Depositário ("Conta Vinculada") e a todos e quaisquer recursos lá depositados, incluindo aplicações financeiras existentes ou a serem efetuadas de tempos em tempos com os recursos depositados em e/ou vinculados à Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária de Conta Vinculada"); e (b) dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, detidos pela Companhia contra COPERSUCAR - Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.149.589/0001-89 ("Cooperativa"), decorrentes do saldo líquido a ser transferido à Devedora em razão dos valores recebidos pela Cooperativa da União Federal decorrentes de pagamentos efetuados ou a serem efetuados no âmbito do precatório que será originado da Requisição de Pagamento do Precatório Suplementar n.º 96/2018 ("Precatório"), decorrente do Processo n.º 90.0002276-2 da 7ª Vara da Justiça Federal de Brasília ("Processo IAA"), observados o roteio, deduções, compensações e demais termos do "Instrumento Particular de Obrigações e Outras Avenças" celebrado entre a Cooperativa e a Companhia em 14.02.2019, conforme aditado ("Contrato Cooperativa"), e todos e quaisquer valores e direitos decorrentes de eventual cessão ou outra forma de transferência de tais direitos, bem como todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a tais direitos creditórios, livres e desembaraçados de quaisquer gravames, os quais deverão ser pagos diretamente na Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária de Recebíveis" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária da Conta Vinculada, as "Garantias"); (2) Autorizar, por unanimidade de votos, a Diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, a praticar, perante qualquer entidade, todos e quaisquer atos necessários à implementação das Garantias, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar os respectivos instrumentos de constituição das Garantias e o contrato de banco depositário; e (3) Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados aos itens 1 e 2 acima, observadas as alçadas estabelecidas pelo estatuto social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para a lavratura desta ata. Foi a presente ata lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração. Presidente: Francisco Amaury Olsen e Secretário: Mauricio Rosário da Barrosa. Conselheiros: Francisco Amaury Olsen, Carmen Tonanni, Luiz Zillo Neto, Mauricio Rosário da Barrosa, Antonio José Zillo, Miguel Zillo, José Marcos Lorenzetti, José Roberto Lorenzetti, Britaldo Pedrosa Soares e Jucelino Oliveira de Sousa. Confere com a original lavrada em livro próprio. Lençóis Paulista, 19.03.2019. Francisco Amaury Olsen - Presidente da Mesa; Mauricio Rosário da Barrosa - Secretário da Mesa.

HB SAÚDE S/A

CNPJ/MF 02668512/0001-56 - NIRE 353001563912

Companhia de Capital Fechado - Edital de 2ª Convocação

Ficam os senhores acionistas do HB Saúde S/A, devidamente convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser instalada em segunda convocação no dia **03 de Abril de 2019**, às 10h., na Sociedade de Medicina e Cirurgia de São José do Rio Preto (Clube dos Médicos) sito à Rua Dr. Oscar Barros Serra Dória, 5661, Vila São Manoel, (sede administrativa não comporta o trânsito e volume de pessoas), objetivando apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **AGO - I)** Apreciação, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios da Diretoria referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. II) Discussão sobre a destinação do lucro líquido apurado no mesmo exercício III) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, IV) Eleição dos membros da Diretoria Executiva - Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, triênio 2019/2022; V) Eleição da Diretoria Clínica, triênio 2019/2022; VI) Fixação da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal. **AGE - I)** Alteração do artigo 23 do Estatuto Social, no tocante à composição das reservas legais e sua consequente consolidação. II) outros assuntos de interesse social. São José do Rio Preto, 25 de março de 2019. Dr. Francisco Garcia Parra - Diretor Presidente. (26,27 e 28)

unidas Companhia de Locação das Americas

CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569

(Companhia Aberta de Capital Autorizado) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas de **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Unidas S.A., subsidiária da Companhia, situada na Rua Cincinnati Braga, 388, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; II) deliberar acerca da proposta da Administração da Companhia para a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; III) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** I) Alterar o Estatuto Social da Companhia, mediante (a) adequação da redação dos seguintes dispositivos: artigo 2º (*caput*); artigo 14º (*caput*); artigo 21 (*caput*); artigo 27, parágrafo único; artigo 31, inciso "s"; e tendo em vista as alterações promovidas no item anterior (b) consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia. A Companhia solicita aos Senhores acionistas que pretendam tomar parte na Assembleia Geral ora convocada que apresentem, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sua respectiva realização: (I) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (II) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação por procurador. Os instrumentos de mandato deverão (i) (a) para o caso de acionistas pessoas físicas, ter sido outorgados em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, (b) para o caso de acionistas pessoas jurídicas, ser outorgados nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, (c) para acionistas que sejam fundo de investimento, ser outorgados nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; (ii) apresentar firmas reconhecidas; e (iii) ser acompanhados dos documentos que comprovem poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado. Solicitamos aos Senhores acionistas que depositem ou enviem por correspondência os referidos documentos para a sede social da Unidas S.A., subsidiária da Companhia (no endereço indicado acima) ou para a sua Administração Central, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, CEP: 30.380-457, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia Geral ora convocada. Outrossim, a Companhia receberá cópia dos documentos acima referidos a ser encaminhada via fac-símile (+55 31 3319-1573) ou correio eletrônico juridico@unidas.com.br / ri@unidas.com.br. Os Senhores acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de documentos que comprovem a sua identidade e/ou os seus poderes, conforme o caso. Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia Geral ora convocada, o acionista poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (ri.unidas.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br). Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na Assembleia Geral, incluindo este Edital de Convocação, as propostas da Administração da Companhia, bem como aqueles exigidos nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Instrução da CVM 481 encontram-se disponíveis aos Senhores acionistas, a partir desta data: (i) na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br); (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na sede social da Companhia; (iv) no endereço da Administração Central da Companhia acima mencionado; e (v) na página da Companhia na rede mundial de computadores (ri.unidas.com.br). São Paulo, 26 de março de 2019. PEDRO ROQUE DE PINHO DE ALMEIDA - Presidente do Conselho de Administração.

ARLES SP PARTICIPAÇÕES S/A

Em constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição: 1.Data, hora e Local: Aos 24/01/2018 às 12:00hs, na Cidade e Estado de São Paulo, na Al. Lorena, 1304-12º andar, cj. 1201-pte, Jd.Paulista - CEP: 01424-004 - 2. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital Social: Eduardo Duarte e Vinicius Aguiilar Duarte. Aprovear o capital social inicial de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Aprovear o Estatuto Social da Companhia, dando-se assim por efetivamente constituída a **Arles SP Participações S/A**. Eleger os Srs. **Eduardo Duarte**, brasileiro, separado, advogado, titular da carteira de identidade nº. 105.312-A, expedida OAB/SP, inscrito no CPF/MF nº. 024.974.417-15, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Candelária, 79 - cobertura 01, Centro-CEP: 20091-020, para o cargo de Diretor Presidente e **Vinicius Aguiilar Duarte**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, titular da carteira de identidade nº. 12563815-5, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF nº. 053.942.037-92, para o cargo de Diretor sem designação específica. Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6404/76. Acionistas: Eduardo Duarte - Presidente; Vinicius Aguiilar Duarte - Secretário. Assinatura do advogado: Eduardo Duarte - OAB/SP: 105312-A. Arquivada na JUCESP nº 3530051377-1 em 20/02/2018. Flávia Ribeiro Gonçalves-Secretária. Geral.